



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

**8ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE (Portaria DIRPRE Nº 37/2020)**

**Presidente:**

**Carlos Eduardo Portella – CONSAD**

**Membros:**

**Ludmila Maia Valente – GERINC**

**Adriano José da Costa - GERCOL**

Reunidos os membros de forma telepresencial, através da ferramenta TEAMS, no dia 24/09/2020, foram iniciados os trabalhos da 8ª Reunião do Comitê de Elegibilidade, constituído por meio da Portaria DIRPRE Nº 37/2020, de 17/08/2020, para exercer as competências previstas no art. 21, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016 e no art. 10 da Lei nº 13.303/2016, em razão do recebimento de documentação referente os candidatos a representante dos trabalhadores no Conselho de Administração da CDRJ.

**Atuação do Suplente**

Registra-se que a atuação do suplente Adriano José da Costa tem como objetivo suprir a atuação do membro Luiz Stefano Rosado Fantappié, que se declarou impedido para atuar, visto que é Presidente da Comissão Eleitoral.

**Pauta para deliberação:**

Análise da diligência efetuada pela Comissão Eleitoral, referente ao Senhor LUIZ FRANCISCO DE MENEZES BARBOSA para concorrer ao cargo de membro do Conselho de Administração da empresa COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO S.A, na função de representante dos empregados. Além disso, será analisado também o recurso interposto pelo Senhor CLAUDIO DE JESUS MARQUES SOARES.

**Tempestividade:**

O artigo 22, §2º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e o artigo 1º da Portaria nº 8.656, de 27 de março de 2020, preveem o prazo máximo de 08 (oito) dias úteis para manifestação do Comitê de Elegibilidade, contados a partir do recebimento da indicação. Considerando que o Comitê recebeu a documentação no dia 16 de setembro de 2020, verifica-se que a presente manifestação é tempestiva.

**Assunto deliberados:**

Recebida a documentação do Comitê Eleitoral, comprovou-se que o candidato LUIZ FRANCISCO DE

MENEZES BARBOSA não atua mais como dirigente sindical, razão pela qual, em relação a essa hipótese de impedimento, o Comitê de Elegibilidade não vê óbices a candidatura.

Em relação ao recurso efetuado pelo candidato CLAUDIO DE JESUS MARQUES SOARES, o membro Ludmila Maia Valente entende que o recurso deveria ser encaminhado para instância superior, razão pela qual não analisou o recurso. Os demais membros entenderam por receber o recurso, e, após análise, o recurso foi provido. Assim, por maioria, este Comitê registra que em relação aos impedimentos previstos em lei, o assunto foi superado em relação aos dois candidatos.

**Não obstante, não foram inseridos nos autos os documentos que comprovem a experiência alegada pelos candidatos, restando pendentes registros funcionais da CDRJ e a atualização de certidões, conforme solicitado pelo Comitê anteriormente.**

#### **Conclusão:**

Pelo exposto, e limitado à competência legal e estatutária concedida a este órgão, **esse Comitê de Elegibilidade Estatutário – CEE se manifesta no sentido de solicitar ao Comitê Eleitoral diligência para o senhor LUIZ FRANCISCO DE MENEZES BARBOSA e para senhor CLAUDIO DE JESUS MARQUES SOARES, a fim de que encaminhem os documentos comprobatórios da experiência alegada, bem como atualizem as certidões, conforme solicitado em ata anterior.**

Nesse contexto, registra-se que compete ao CEE avaliar as indicações de membros para compor a Diretoria da CDRJ e emitir um relatório opinativo e não vinculativo acerca dos candidatos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

**Carlos Eduardo Collares Moreira Portella**  
**Presidente do Comitê**

**Ludmila Maia Valente**  
**Membro do Comitê**

**Adriano José da Costa**  
**Membro do Comitê (suplente)**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano José Da Costa, Gerente**, em 24/09/2020, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Maia Valente, Gerente**, em 24/09/2020, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Collares Moreira Portella, Conselheiro**, em 25/09/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2821517** e o código CRC **B909CD27**.



**Referência:** Processo nº 50905.001805/2020-15



SEI nº 2821517

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)